CÂMARA MUNICIPAL
Documento recebido em
19/03/2025

Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 319/2025/GAB/SG

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 135/2025

São João da Boa Vista, 13 de março de 2025.

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Resposta ao Requerimento n° 71/2025 da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 71/2025, de autoria da nobre vereadora Hellen Viviane de Assis Gregório (Professora Hellen), encaminhamos a resposta do Departamento de Assistência Social, por meio do Despacho 152/2025/DAS, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito da solicitação lavrada no requerimento do Legislativo.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

A Disposição dos Vereadores
24 / 3 / 25
Por delegação
Presidente

DAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Ementa: Solicita ao Poder Executivo esclarecimentos acerca das providências que serão tomadas com relação ao crescente aumento de pessoas em situação de rua no município.

REQUERIMENTO Nº 71/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Poder Executivo, solicitando que, através do Departamento Municipal de Assistência Social, esclareçam quais providências estão sendo e quais ainda serão tomadas a fim de lidar com o crescente aumento da população em situação de rua em nosso município.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 20 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
HELLEN VIVIANE DE ASSIS GREGORIO
Data: 20/02/2025 16:03:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROFESSORA HELLEN
VEREADORA – PODEMOS

Subscrito pelos Vereadores: Walquiria Oliveira, Alexandre Sassarão, Carioca, Nei da Farmácia, Tomé, Rafael do Mercado, Rui Nova Onda, Luiz Paraki, Leandro Thomazini, Dr Sabino e Dayse Ciacco.

REC. 28 / 02 / 2025
VENC. 14 / 03 / 2025
Obedecer o prazo de resposta de 10 dias antes do vencimento.

OFICIE - SE
24 / 2 / 25
por delegação
Presidente

DESPACHO 152/2025/DAS
DESTINO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ASSUNTO: Resposta ao Oficio nº 35/2025 – pf

São João da Boa Vista, 10 de março de 2025.

Prezado Presidente da Câmara e demais Vereadores (as),

Em resposta ao Requerimento nº 71/2025, que solicita informações sobre as providências realizadas pelo Departamento de Assistência Social em relação à população em situação de rua, esclarecemos as ações que vêm sendo desenvolvidas e as diretrizes que orientam esse trabalho.

A população em situação de rua, conforme definido na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é composta por indivíduos e famílias que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e sobrevivência, vivenciando a exclusão social e a ruptura de vínculos familiares e comunitários. Dentro do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o atendimento a essa população ocorre principalmente por meio do Serviço Especializado em Abordagem Social, que tem como objetivo realizar a busca ativa, estabelecer contato humanizado, identificar necessidades e encaminhar as pessoas para os serviços da rede socioassistencial. Esse serviço é pautado na construção de vínculos, na escuta comprometida e na promoção do acesso aos direitos, sempre respeitando a autonomia dos indivíduos. Importante destacar que a abordagem social não tem caráter coercitivo, sendo baseada no diálogo e na adesão voluntária das pessoas aos serviços oferecidos.

Cabe esclarecer que a questão da população em situação de rua não se restringe à Assistência Social e exige uma atuação articulada de diferentes políticas públicas. No que se refere às ações que são de responsabilidade do SUAS, destacam-se a realização da abordagem social e escuta qualificada, o acolhimento institucional em unidades como Casas de Passagem e Albergues, o acompanhamento psicossocial, o apoio na reinserção comunitária e familiar e os encaminhamentos para benefícios e serviços de assistência, como o Cadastro Único e o Benefício de Prestação Continuada (BPC). No entanto, algumas ações frequentemente

associadas ao atendimento dessa população não são de competência da Assistência Social, e sim de outras políticas públicas. O combate ao tráfico e uso de drogas, por exemplo, é uma atribuição da Segurança Pública e da Saúde, por meio de órgãos especializados. O atendimento a pessoas que fazem uso abusivo de substâncias psicoativas deve ser realizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS), com o suporte dos Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD) e dos Consultórios na Rua. Já a internação compulsória e psiquiátrica depende de avaliação médica e decisão judicial, não sendo competência da Assistência Social determinar ou executar essa medida. Da mesma forma, as ações de remoção forçada de pessoas em situação de rua ou a fiscalização do uso de espaços públicos são responsabilidades da Segurança Pública e não fazem parte das diretrizes do SUAS, que se baseiam no respeito à dignidade e aos direitos humanos.

Considerando a necessidade de aprimoramento da política municipal voltada para esse público, o Departamento de Assistência Social está reformulando toda a atuação da equipe, alinhando-a às diretrizes do SUAS e fortalecendo a articulação com a rede intersetorial. Dentre as principais medidas em andamento, está a capacitação da equipe da Abordagem Social e da Casa de Passagem, garantindo um atendimento mais qualificado e humanizado. Também está em elaboração um fluxo intersetorial para aprimorar a articulação entre Assistência Social, Saúde, Segurança Pública e demais serviços municipais, possibilitando uma resposta mais eficaz e integrada às necessidades da população em situação de rua. Além disso, os procedimentos internos estão sendo revisados e ajustados às normativas nacionais, com o objetivo de qualificar a oferta de serviços socioassistenciais. A parceria com instituições da sociedade civil e organizações parceiras também está sendo fortalecida, buscando ampliar as alternativas de apoio e inclusão social para esse público.

O Departamento de Assistência Social reitera seu compromisso com a proteção social da população em situação de rua, garantindo um atendimento que respeite os princípios do SUAS e promova a inclusão e a dignidade dessas pessoas. Continuamos empenhados em aprimorar nossas ações e fortalecer o trabalho intersetorial, sempre respeitando os direitos e as necessidades desse público em situação de extrema vulnerabilidade.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Eliane Buciman de Lima Rossi
Diretora do Departamento de Assistência Social

PROTOCOLO
12/03/2025